



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Aviso

Em 19/03/2020

Paulo Vitor
Câmara Municipal de Quatis

PORTARIA Nº 282/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo, em face da epidemia da COVID-19 (novo coronavírus),

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Quatis no dia 20 de março (sexta-feira) será suspenso.

Art. 2º Será concedida licença aos servidores da Câmara entre os dias 23 e 27 de março (segunda a sexta-feira), salvo os dos Setores de Expediente e Comunicação, que manterão o horário normal de serviço, e os assessores parlamentares, que comparecerão nos dias 24 (terça-feira) e 26 (quinta-feira).

Art. 3º Os servidores licenciados terão ciência de que cumprirão regime de sobreaviso durante os dias de paralisação de seus respectivos setores.

Art. 4º As medidas elencadas nesta Portaria poderão ser alteradas, interrompidas ou ter seu prazo prorrogado a qualquer momento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 18 de março de 2020.


PAULO VITOR DA SILVA
Presidente